

## **PLANO DE ESTÁGIO, CONFORME Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

**Nome do Estabelecimento de Ensino: Colégio João Paulo II**

**Entidade Mantenedora :FUVS (Fundação de Ensino Vale do Sapucaí)**

**Endereço (rua, nº, bairro)**

**Município : Pouso Alegre - MG**

**SRE : Pouso Alegre - MG**

#### **1.1 NOME DO CURSO**

**Habilitação: TÉCNICO EM Farmácia**

**Área Profissional: Ambiente e Saúde**

**Carga Horária do Curso: 1.200 h**

**Carga horária do Estágio: 500 h**

**Carga horária Total: 1.700 horas**

**1.2 COORDENADOR Pedagógico: Wesley O. de Carvalho**

**1.3 COORDENADOR DE ESTÁGIO : Jussara Meire**

**1.4 Professor orientador DE ESTÁGIO : Bruna Borges**

## **2. APRESENTAÇÃO**

O Estágio é compreendido como a complementação curricular obrigatória, realizada em empresas ou em instituições públicas ou privadas, sob a responsabilidade da instituição de ensino.

Deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com o currículo, programas e calendário escolar, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Estagiário por sua vez, é o estudante que, visando aprimorar seus estudos e conhecimentos, completa sua formação numa empresa ou instituição pública ou privada, aliando a teoria já adquirida na escola com a experiência prática de trabalho.

É a oportunidade para aumentar seu relacionamento humano e seu aperfeiçoamento técnico. Na condição de estagiário, poderá observar, comentar, pesquisar, discutir e executar, sempre orientado por um profissional responsável e experiente.

A realização destas atividades vem, cada vez mais, se aperfeiçoando com a participação de professores orientadores e supervisores profissionais do campo de estágio. Diferentes metodologias de ensino e aprendizagem vêm sendo utilizadas nesta etapa. A preocupação com

a realização dos estágios, de forma a garantir que seja ainda uma etapa em que ocorra ensino e aprendizagem, com ética e respeito aos direitos trabalhistas, teve como marco a publicação da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Assim, para atender as normativas da Lei nº 11.788, considerando, ainda, as especificidades da área de Farmácia, foi então estruturado o Regulamento Geral de Estágios Curriculares do Colégio.

Neste sentido, o Colégio João Paulo II busca proporcionar ao aluno do curso Técnico em Farmácia, o aperfeiçoamento profissional e sua inserção gradativa no mundo do trabalho.

## **2.1 JUSTIFICATIVA**

As atividades do Estágio são um instrumento de integração do estudante com o exercício prático na linha de formação profissional que possibilita a aplicação prática de conhecimentos teóricos e vivência de situações reais de vida e de trabalho em seu meio.

Consideram-se “Estágio,” as atividades programadas, orientadas e avaliadas, e que proporcionam ao aluno aprendizagem social, profissional ou cultural, através da sua participação em atividades de trabalho em seu meio, vinculado à sua área de formação técnica.

O Estágio é parte integrante do currículo escolar, portanto, sua realização obrigatória é indispensável para a conclusão do curso.

A carga horária total do Estágio supervisionado para o Curso Técnico em Farmácia é de 500 horas.

## **2.2 OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

1. Desenvolver conhecimentos teóricos, habilidades e prática no desenvolvimento e na aplicação das técnicas básicas do Curso Técnico em Farmácia, específicas do profissional Técnico de Farmácia.
2. Possibilitar ao discente a vivência em situações profissionais;
3. Proporcionar experiência em diferentes cenários de prática em ambiente institucional, empresarial ou comunitário em geral;
4. Desenvolver concepção de multidisciplinaridade e indissociabilidade entre teoria/prática;
5. Propiciar um cenário para reflexões sobre o processo de trabalho cotidiano do técnico em farmácia nos serviços de Saúde;
6. Aperfeiçoar habilidades técnicas gerenciais necessárias ao exercício profissional;
7. Garantir o conhecimento, a análise e as aplicações de novas tecnologias, metodologias, sistematizações e organizações de trabalho;
8. Possibilitar o desenvolvimento do comportamento ético e do compromisso no exercício da profissão, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional e pessoal do estagiário;
9. Possibilitar a avaliação contínua do Curso Técnico em Farmácia do Colégio João Paulo II, subsidiando a equipe gestora e pedagógica/administrativa com informações que permitam adaptações ou reformulações curriculares, adequando às reais necessidades do mundo do trabalho.
10. Promover a integração do Curso Técnico em Farmácia do Colégio João Paulo II com a sociedade.

### **2.3 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Serão considerados campos de Estágio, as empresas/ e instituições públicas ou privadas conveniadas com o Colégio João Paulo II

O local para realização dos Estágios será aprovado pela Coordenação de Estágio e pela direção do estabelecimento e encaminhado a solicitação de convênio para o setor Jurídico da FUVS .

Após a definição dos locais para o desenvolvimento dos Estágios, os alunos serão divididos em grupos.

#### **Da organização das atividades de estágio**

Para o desenvolvimento dos Estágios, os discentes serão distribuídos individualmente ou em turmas, respeitando-se as especificidades de cada cenário de prática.

As atividades a serem desenvolvidas nas disciplinas de estágio supervisionado obrigatório, serão:

- a) Em farmácias no âmbito do Serviço Único de Saúde (SUS), tendo contato com a dispensação de medicamentos, orientação do usuário do medicamento e/ou a gestão da assistência farmacêutica.
- b) Em drogarias e/ou farmácias magistrais de iniciativa pública ou privada, tendo contato com a dispensação de medicamentos, orientação do usuário do medicamento e a gestão do estabelecimento farmacêutico. Ademais, no caso das farmácias magistrais terá contato com a preparação de formas farmacêuticas oficinais e magistrais, considerando a viabilidade técnica das formulações, incompatibilidades e estabilidade, acondicionamento e rotulagem adequados.
- c) Em hospitais públicos e/ou privados, incluindo atividades práticas relacionadas aos princípios de administração e legislação aplicados à farmácia hospitalar; suprimento de produtos de saúde e medicamentos; seleção, aquisição, armazenamento, controle da qualidade, controle de estoque e dispensação de medicamentos e produtos de saúde.
- d) Indústrias farmoquímicas, de medicamentos, de alimentos, de cosméticos, de caráter público ou privado;
- e) Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, centros de pesquisas que realizem atividades laboratoriais no cenário das análises clínicas.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DAS FORMAS DE SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS**

A organização e o acompanhamento dos Estágios serão realizados pelo(s) professor(es) orientador(es) do Curso Técnico em Farmácia do Colégio João Paulo II responsáveis pelas respectivas disciplinas, que desempenharão o papel de professor orientadores. O supervisor de estágio do Curso de Farmácia do Colégio João Paulo II será responsável pela distribuição dos discentes nas diferentes turmas, considerando a demanda e a disponibilidade dos cenários de práticas, apenas quando aplicável.

O acompanhamento do estágio pelo professor orientador dar-se-á nas formas:

- a) Não-Presencial: acompanhamento por meio do Formulário de Avaliação preenchido pelo estagiário.
- b) Presencial: reuniões do(s) professor(es) orientador(es) com os estagiários para o acompanhamento das atividades desenvolvidas. Nos casos que sejam requeridos pela unidade concedente será feito o acompanhamento parcial das atividades nos cenários de prática.

### **ATRIBUIÇÕES**

## **DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

Estabelecer convênios com instituições públicas ou privadas.

### ***Estrutura administrativa***

Compete a Direção do Colégio João Paulo II designar o Coordenador de Estágio.

Os professores orientadores, responsáveis pelas disciplinas de Estágio, serão designados juntamente com a Coordenação e direção

### **Atribuições do Coordenador de Estágio do Curso Técnico em Farmácia:**

1. Convocar e presidir reuniões para tratar dos Estágios;
2. Identificar a demanda semestral de alunos candidatos à realização de Estágio Obrigatório;
3. Identificar o grupo de docentes e respectivos cenários de práticas semestralmente para realização de estágio;
4. Identificar problemas existentes durante o decorrer do estágio e buscar soluções juntamente com os professores orientadores;
5. Coordenar e acompanhar os estágios curriculares;
6. Buscar, avaliar e definir os locais de estágio e solicitar a assinatura de convênios;
7. Apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
8. Manter documentos atualizados e arquivados relativos ao(s) estágio(s) do respectivo curso,
9. Manter atualizada a lista de estagiários com respectivos campos de estágio;
10. Assinar e carimbar o termo de compromisso de estágio

### **Atribuições dos professores orientadores de estágio:**

1. Organizar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de estágio, junto aos preceptores e aos estagiários;
2. Elaborar o programa e cronograma de atividades de estágio, com apoio dos preceptores locais;
3. Acompanhar e orientar os estagiários quanto as questões técnico-científicas, éticas e comportamentais;
4. Esclarecer aos discentes e aos preceptores, o processo de avaliação do estágio;
5. Manter contato com os preceptores de estágio;
6. Realizar reuniões periódicas com discentes para acompanhamento e avaliação dos estágios (durante acompanhamento presencial);
7. Assegurar a qualidade técnico-pedagógica do estágio;
8. Identificar e analisar problemas, levantando alternativas de soluções, em conjunto com os preceptores e os discentes;
9. Atender os preceptores locais que necessitem de orientação para o melhor desenvolvimento do estágio;
10. Garantir o contato com as empresas/instituições concedentes de estágio, com o objetivo de avaliar as condições de realização das atividades propostas no Plano de Trabalho de Estágio firmado entre as partes;
11. Avaliar o desempenho dos estagiários, proceder os registros acadêmicos e lançar as menções no sistema;
12. Comunicar à Coordenação de estágio o cancelamento, a rescisão, o término ou qualquer alteração no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho do estagiário;
13. Desenvolver outras atividades inerentes à função.

### **Compete ao aluno enquanto Estagiário:**

- 1- Comparecer ao local de Estágio, conforme distribuição em cronograma, no horário estabelecido, uniformizado (blusa ou camisa brancas, calça branca, calçado branco sem salto, solado antiderrapante, guarda-pó branco com manga longa, conforme modelo estabelecido por este estabelecimento de ensino e com identificação do Colégio João Paulo II e crachá de identificação;
- 2- Cumprir a frequência de 100%;
- 3- Manter ética e coerência nas atividades designadas a cada estagiário;
- 4- As alunas deverão manter os cabelos presos, maquiagem discreta, unhas curtas, não fazer uso de jóias ou bijouterias;
- 5- O uniforme deverá ser discreto (a blusa, camiseta ou camisa não deverá ter decotes, alças e as calças não poderão ser transparentes, coladas ao corpo ou curtas).;
- 6- É de responsabilidade do aluno, adquirir o uniforme e o crachá de identificação com antecedência, para realização das aulas práticas de laboratório e estágio;
- 7- Não será permitida a mudança de grupo de Estágio e a mudança do calendário do estágio (troca de um dia por outro), havendo necessidade com justificativa e avaliação do professor de estágio, do coordenador de estágio/área e da direção a alteração poderá ser autorizada

### **Proibido:**

- 1- Utilizar o refeitório do Hospital no horário do lanche dos funcionários;
- 2- Consumir alimentos fornecidos aos funcionários (comida e bebida, pão, café, almoço, jantar e outros), e alimentar-se nas unidades de internação,
- 3- Colar cartazes nas paredes das instituições onde são realizados os estágios;
- 4- Tirar fotos no ambiente de estágio e postar em redes sociais;
- 5- Postar comentários em redes sociais sobre a instituição de estágio;

As dúvidas devem ser esclarecidas junto à Direção ou Coordenação de Estágio do Colégio João Paulo II

### **ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES CONCEDENTES DE ESTÁGIO**

- 1- Manter disponível o campo para realização do Estágio na data prevista;
- 2- Colaborar com a realização dos Estágios, possibilitando aos estagiários a realização de procedimentos pertinentes a cada Estágio;
- 3- Fornecer dados solicitados pelos estagiários em conjunto com ao Instrutor, a fim de que os procedimentos necessários sejam realizados;
- 4- Outras atribuições pertinentes e decorrentes da realização dos Estágios.

O estágio será interrompido:

1. automaticamente, ao término do TCE;
2. por abandono do estagiário do local de estágio
3. quando o estudante for excluído do quadro discente do Colégio João Paulo II;
4. a pedido do estagiário, mediante justificativa que será analisada pela coordenação de estágio, coordenação pedagógica e pelo professor orientador com o acorde da direção

5. quando o estagiário tiver comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da concedente de estágio;
6. se comprovada a falta de compromisso do estagiário nas atividades desenvolvidas, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
7. quando o estagiário deixar de cumprir o disposto no TCE;
8. quando apresentar três faltas sem justificativas
9. quando as instituições conveniadas deixarem de cumprir o disposto no TCE..

## **DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para o início de cada estágio serão os seguintes:

- a) Termo de Compromisso deverá ser apresentado em 3 (três) vias (uma do estagiário, uma da empresa e uma do Colégio João Paulo II)
- b) Plano de Trabalho do Estágio, deverá conter as atividades a serem desenvolvidas e apresentar, em linhas gerais, o que se pretende fazer (atividades), para que fazer (objetivo) e como fazer (método). O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo estagiário, pelo preceptor e pelo professor orientador, para sua ciência e concordância.
- c) O Plano de Trabalho deverá ser aprovado e assinado pelo respectivo Professor Orientador de Estágio.

## **2.4 PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA**

### **Técnico em Enfermagem**

“Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos”.

## **2.5 PROPOSTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO POR MÓDULOS E TEMÁTICAS**

A cada módulo, o aluno fará o Estágio Supervisionado pertinente, como segue:

**Módulo II:**

**Módulo III:**

**Módulo IV:**

## **2.6 METODOLOGIAS UTILIZADAS**

A metodologia utilizada para a realização do Estágio baseia-se na aquisição de conhecimentos pelo aluno da seguinte forma sequencial:

- 1) Aula teórica em sala de aula;
- 2) Observação de procedimentos realizada pelo Instrutor no laboratório do Colégio João Paulo II
- 3) Aprendizagem em laboratório, praticando os procedimentos em manequins e modelos anatômicos;
- 4) Realização de atividades no paciente em Campo de Estágio.

## **2.7 AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

A avaliação do Estágio Supervisionado será realizado individualmente para cada aluno pelo instrutor de estágio onde serão analisados e avaliados o desempenho de cada aluno em cada etapa/fase do Estágio. O aluno deverá realizar integralmente todas as etapas e integralizar a carga horária do Estágio Supervisionado em Enfermagem, e atingir a média final mínima de 60 (sessenta) para sua aprovação.

## **2.8 ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

No Colégio João Paulo II os alunos do Curso Técnico em Farmácia devem desenvolver atividades diferenciadas para cada etapa de Estágio, conforme segue:

### **DISCIPLINA:**

e decorrentes da realização dos Estágios.

### **2.9.4 FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS**

Os Estágios e estagiários serão acompanhados diretamente e diariamente por um Professor orientador de estágio contratado pela instituição de ensino .

Nenhum aluno poderá adentrar á unidade de realização do Estágio sem o acompanhamento do Professor responsável.

O aluno será avaliado pelo Professor orientador de estágio no decorrer dos estágios programados.

Toda e qualquer dúvida em procedimentos que o aluno tenha no decorrer dos estágios, deve remeter-se diretamente do respectivo Professor orientador de Estágio para os esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessário.

### **2.9.5 AVALIAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

O aproveitamento do estudante no estágio será avaliado sob o aspecto profissional e atitudinal, no desempenho do programa, conforme critérios estabelecidos pelo professor orientador e pela ficha de avaliação institucional preenchida pelo coordenador de estágio.

Considerando o que prevê a legislação, assim como a regulamentação específica do estágio, a avaliação de estágio curricular obrigatório atenderá aos seguintes critérios:

I - será considerado aprovado, o aluno que obtiver média igual ou superior a 60%.

II - caso a nota final seja inferior a 60% o estagiário estará reprovado e deverá ser novamente submetido a todo o processo de estágio. Neste caso, será necessária a celebração de nova documentação de estágio.

A carga horária de estágio deverá ser cumprida na íntegra, assiduidade do aluno (100% de presença) a frequência de 100% é obrigatória. O aluno que faltar o

O estagiário será também avaliado em:

1. Iniciativa;
2. Conhecimento teórico-prático;
3. Pontualidade (o horário para início e término);
4. Uso do uniforme e crachá -(sem uniforme e/ou crachá não será permitido à realização do estágio);
5. Cumprimento do horário de início e término do estágio diariamente;
6. Entrega do “Relatório de Estágio”;
7. Relacionamento interpessoal (coleguismo, respeito com colegas);
8. Asseio pessoal (higiene);
9. Solicitações feitas ao Professor Coordenador de Estágio nas situações que gerem dúvidas;
10. Responsabilidade na execução dos procedimentos, e pela não execução dos não programados para o Estágio

A avaliação fica condicionada aos seguintes aspectos:

- I - Pontualidade e assiduidade;
- II - Postura ética e profissional;
- III - Disposição para mudanças;
- IV - Comunicação;
- V - Interação com a equipe de trabalho (colega, professores e os demais profissionais do local);
- VI - Desempenho das atividades, como preenchimento de portfólios e atividades práticas apontadas pelos supervisores de estágio e de campo.

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1- O aluno que reprovar no estágio por nota ou por falta de frequência, deverá cursar como dependência somente o estágio.
- 2- O uniforme deverá ser discreto (a blusa, camiseta ou camisa não deverá ter decotes, alças e as calças não poderão ser transparentes, coladas ao corpo, curtas).
- 3- É de responsabilidade do aluno adquirir o uniforme para realização dos Estágios, bem como o crachá de identificação com antecedência.



- 4- Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 100% nos Estágios.
- 5- Não é permitida a mudança de grupo de estágio e mudança do calendário do Estágio (troca de um dia por outro).
- 6- Haverá tolerância de 15 minutos na entrada ao local do Estágio supervisionado.
- 7- O transporte para o local de realização do estágio ficará sob responsabilidade de cada aluno.
- 8- Nos locais de campo de estágio não é permitido o uso de telefone nem do estacionamento da instituição em que o estagiário estiver realizando seu Estágio.

A jornada de atividade em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, deverá ser compatível com seu horário escolar, e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio conforme o Art. 10º da Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008, a ser cumprida pelo estudante com carga horária:

I – que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

I-

**ATENÇÃO:** Serão computadas como horas estagiadas, somente as horas de efetiva atividade, comprovada pelo controle de frequência assinado pelo estagiário(a) e pelo(a) professor(a) de estágio.

Ao final do estágio, cada aluno deverá preencher e entregar ao professor orientador o relatório de atividades do estágio.

## **DOS CAMPOS E DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

São considerados Campos de Estágio, instituições Municipais, Estaduais ou privadas que exerçam atividades compatíveis com a formação do Curso. Assim, as áreas, competências e habilidades em que o estagiário deve demonstrar em cada campo de Estágio Curricular seguem discriminadas:

I - Unidades Básicas de Saúde - UBS: auxiliar o farmacêutico, no processo que envolve as atividades de planejamento, produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e utilização de medicamentos

II - Saúde Coletiva - SUS - Hospitais Públicos, Policlínicas e estabelecimentos afins: Atuar auxiliando as equipes multiprofissionais, de forma inter e transdisciplinar contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos pacientes de sua região.

III - Drogarias: Prestar assistência farmacêutica, compreendida como o processo que envolve as atividades de planejamento, seleção, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos.

IV - Análises Clínicas e Toxicológicas: auxiliar a realizar, interpretar e controlar a qualidade dos exames clínico laboratoriais e toxicológicos.

V - Manipulação de Medicamentos, Cosméticos, Correlatos, Alimentos e Análise de água: Atuar nos processos de serviços farmacêuticos em farmácias magistrais, estações de tratamento de água e estabelecimentos de manipulação e controle de qualidade água.

A realização de Estágio Curricular Supervisionado não acarreta vínculo empregatício entre o acadêmico e a unidade concedente do Estágio.

Os Estágios Curriculares Supervisionados serão realizados por meio do atendimento diário, onde os estagiários farão rodízio durante o semestre para cumprir a carga-horária mínima de Estágio. Os estagiários serão acompanhados pelo farmacêutico responsável técnico do estabelecimento. Sendo avaliados de acordo com seu desempenho e postura ética perante o estágio, sob a responsabilidade do professor orientador do Colegio João Paulo II com as orientações do Coordenador de estágio

O estagiário deve ter consciência que no campo de Estágio o objeto de trabalho, direta ou indiretamente, é o ser humano, reconhecendo que não deve estar centrado somente no desenvolvimento de seu conhecimento avaliativo, mas principalmente, na prestação de uma assistência adequada aos indivíduos, de forma ética e com responsabilidade

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO TÉCNICO EM Farmácia.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao(a)\_\_\_\_\_.

Apresentamos o (a) discente deste Colégio, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_  
Módulo do curso de \_\_\_\_\_, para realização de estágio  
obrigatório sem vínculo empregatício, o que muito contribuirá para sua formação acadêmica  
e para o seu relacionamento profissional.

Informamos que o(a) referido aluno está apto a estagiar-se no curso técnico em  
desenvolvimento tendo desempenho satisfatório nas disciplinas teóricas e práticas de  
laboratório realizadas até o momento

Recomendamos que o (a) referido (a) discente somente inicie suas atividades após a  
assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Aluno do Colégio João Paulo II

\_\_\_\_\_  
Professor do Colégio João Paulo II

\_\_\_\_\_  
Este documento tem validade somente com assinatura

DEFERIDO

INDEFERIDO